**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 009/2024**, **AUTORIZO** a contratação com o **SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035 e a **SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, **PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”.**

**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PIRAJUÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**